



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

LUCAS MELLO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5616

e-mail: lucasmello@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Indicação nº ____/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor Secretário de Saúde, Vilson Carlos Gomes Coelho, o seguinte:

- **Indicamos à SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde que seja providenciada, em caráter de URGÊNCIA IMEDIATA, a intensificação das ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, com a utilização do carro fumacê e aplicação de inseticida por meio de bomba costal nas Ruas 20 e 25, estendendo-se por todo o Distrito de São Joaquim.**

Justificativa:

A presente indicação é medida de extrema urgência e não admite postergação, diante do avanço alarmante dos casos de dengue na região, cenário que evidencia risco iminente de surto epidemiológico, com potencial de sobrecarregar o sistema de saúde e colocar em risco a vida da população. O crescimento expressivo da incidência de doenças como dengue, zika e chikungunya demonstra, de forma inequívoca, a necessidade de uma resposta imediata, eficaz e contínua por parte do Poder Público. A ausência ou demora na adoção dessas medidas pode resultar em consequências graves e irreversíveis, especialmente para grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com comorbidades. Destaca-se que o Distrito de São Joaquim apresenta intensa circulação de moradores, o que potencializa a disseminação do mosquito transmissor e amplia significativamente o risco coletivo. Diante deste cenário crítico, torna-se imprescindível a atuação firme e imediata da Secretaria Municipal de Saúde, com a execução das ações solicitadas, a fim de conter o avanço da doença, eliminar focos do vetor e resguardar o direito fundamental à saúde e à vida da população. A omissão ou demora na adoção dessas providências poderá agravar ainda mais a situação, razão pela qual se requer prioridade absoluta no atendimento desta demanda.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 10 de abril de 2026.

LUCAS ANDREZA DE MELLO

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

